

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 023/2025

Normas publicadas no período de 18 a 27 de junho de 2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE.

LEI Nº 14932/2025 – Política Estadual de Fornecimento Gratuito de Medicamentos à Base de Canabidiol (BA)

A Lei autoriza o fornecimento gratuito de medicamentos formulados à base de canabidiol (CBD), em associação com outras substâncias canabinoides, como o tetrahydrocannabinol (THC), para pacientes do SUS em caráter de excepcionalidade, desde que haja prescrição médica qualificada e laudo técnico.

A norma também estabelece critérios para o fornecimento, define os princípios ativos envolvidos e os requisitos para fabricação, importação, análise e cadastramento de pacientes beneficiários. A implementação será coordenada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Íntegra da Norma: LEI Nº 14932/2025

LEI Nº 14.936/2025 – Remissão parcial de juros e multas sobre ICMS - Extração de Petróleo e Gás

A Lei trata da remissão parcial de créditos tributários e da redução de multas e juros relacionados ao ICMS para empresas dos setores de refino de petróleo, extração e processamento de gás natural, abrangendo os CNAEs 1921-7/00, 0600-0/01 e 3520-4/01.

Principais pontos:

- Remissão parcial de 50% dos créditos tributários de ICMS (inclusive os inscritos em dívida ativa e ajuizados) referentes a fatos geradores até 31 de dezembro de 2024.
- O valor não remitido deverá ser pago até 28 de novembro de 2025.
- Redução de 90% das multas por infrações e dos acréscimos moratórios.
- Honorários advocatícios serão calculados com base no valor quitado e poderão ter percentuais reduzidos, conforme deliberação do Conselho Superior da PGE.
- A remissão e os benefícios só se aplicam se o contribuinte quitar todos os créditos tributários vinculados aos estabelecimentos onde exerceu as atividades previstas, salvo em caso de litígio ou decadência.
- A adesão implica em reconhecimento dos débitos, com exigência de:

- Desistência de ações judiciais ou recursos administrativos sobre os débitos abrangidos;
- Renúncia ao direito sobre o qual se fundam essas ações.
- Não haverá restituição de valores já pagos, nem exigência futura de multas por obrigações acessórias ligadas à obrigação principal perdoadas.
- A lista de beneficiários será publicada no Diário Oficial do Estado ou no site da SEFAZ-BA.
- A lei entra em vigor na data de sua publicação (26 de junho de 2025).

Íntegra da Norma: [LEI 14936/2025](#)

Decreto Estadual 23791/2025 – Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais

O Decreto institui, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado (PGE), o Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais, de caráter consultivo, com a finalidade de avaliar os impactos financeiros nas contas públicas decorrentes do pagamento de precatórios, das ações judiciais em curso e do potencial de novas ações. O colegiado também visa aprimorar a governança sobre o processo de acompanhamento das ações judiciais, fomentar soluções que subsidiem a atuação dos órgãos de representação judicial e propor medidas para redução da litigiosidade contra o Estado.

Compete ao Conselho, entre outras atribuições: propor estratégias e alterações normativas relacionadas à gestão de riscos judiciais; identificar e propor melhorias nos procedimentos de mensuração e reconhecimento de passivos; promover estudos e relatórios sobre a evolução dos riscos fiscais; e realizar a interlocução com entes federativos visando à uniformização de estratégias processuais.

A estrutura do Conselho conta ainda com um Comitê Técnico Permanente, responsável por assessorar tecnicamente suas atividades, e com uma Secretaria Executiva encarregada da organização administrativa.

Íntegra da Norma: [DCT 23791/2025](#)

Resolução AGERSA 002/2025 – Homologação reajuste tarifário anual e aprova a nova Tabela de Preços dos Serviços da EMBASA

A Resolução homologa o Reajuste Tarifário Anual de 4,98% aplicado sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; aprova a tabela tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e homologar a Tabela de Preços dos Serviços da EMBASA, conforme ANEXO II, cuja atualização ocorrerá anualmente pelo IRT

Os novos valores serão aplicados a partir de 18 de julho de 2025, respeitando o prazo legal de 30 dias de antecedência para vigência de reajustes.

Íntegra da Norma: [RES 002/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG